



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE
SEBRAE/AC**

**EDITAL Nº 001/2022
DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA
PARA O SEBRAE/AC**

**Rio Branco-AC
Julho de 2022**

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.595.557/0001-32, com sede a Avenida Ceará, n.º 3.693 – CEP 69.918-108, Bairro 7.º BEC – Rio Branco/AC, por meio da Unidade Suporte aos Negócios, torna público estarem abertas, as inscrições para o Credenciamento de Fornecedores para integrarem o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/AC, na forma estabelecida neste Edital nº 001/2022, com fundamento no art. 46 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 391/2021 de 25 de novembro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tendo em vista princípios sistêmicos, cada Unidade Estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de fornecedores de serviços das Unidades Estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/AC.

1. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas, exclusivamente, por meio do link disponibilizado no site www.sebrae.com.br/acre e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico informado, no período estabelecido, juntamente com a documentação (digital) de habilitação, conforme disposto neste Edital 001/2022.
2. O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/AC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao SEBRAE/AC o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos Fornecedores credenciados.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do SEBRAE/AC www.sebrae.com.br/acre.
5. Este edital atende às demandas do SEBRAE/AC e substitui as regras do Edital de Credenciamento Nº 01/2021.
6. Quando o SEBRAE/AC tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento dos fornecedores credenciados em questão, nos termos do presente Edital.
7. Finalizando o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica), o resultado final do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.
8. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@ac.sebrae.com.br.

SUMÁRIO

1	OBJETO	3
2	CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.....	3
3	ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	3
4	INSCRIÇÃO	4
5	HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5
6	RESULTADOS	8
7	CADASTRO DE FORNECEDORES	9
8	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	9
9	ALINHAMENTO METODOLÓGICO	10
10	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	11
11	PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS.....	12
12	ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO	12
13	DISPOSIÇÕES FINAIS	13

ANEXOS

- ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO
- ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MEI
- ANEXO III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR E/OU EQUIPE TÉCNICA (MODELO)
- ANEXO IV – DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR (MODELO)
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR
- ANEXO VII – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO FACILITADOR TRAINEE DO EMPRETEC
- ANEXO VIII – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO DE TERCEIROS
- ANEXO IX – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
- ANEXO XI – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1 OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto o Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/AC, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, na forma presencial e/ou à distância (on-line), **em regime de não exclusividade**.

2 CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser credenciados no presente Edital 01/2022 do SEBRAE/AC, as seguintes Empresas Fornecedoras de serviços: sociedades empresariais, sociedades simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU); EIRELI; Sociedade Unipessoal de Advocacia; Cooperativas; Associações e Fundações; Microempreendedor Individual – MEI e Empresário Individual – EI, operando nos termos da legalização vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.2 Somente poderá prestar serviços ao SEBRAE/AC, o Microempreendedor Individual - MEI como instrutor de cursos gerenciais e/ou preparatórios independente, nas áreas e subáreas previstas no Anexo II deste edital, restrita à natureza de instrutoria e em observância à legislação pertinente.

2.3 Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SEBRAE/AC, Fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.3.1 Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao PDI do Sistema SEBRAE, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa.

2.3.2 Não se aplica o prazo de carência de 18 meses previsto no item 2.3 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do SEBRAE/AC, quando sócios ou titulares do Fornecedor candidato, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.3.1 acima.

2.4 O prazo mínimo de carência estabelecido no item 2.3, não se aplica a ex-membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE ou SEBRAE/UF que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

2.5 Somente poderão participar deste processo de credenciamento os Fornecedores que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores, e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

2.6 A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 É vedada a participação de Fornecedores que:

2.7.1 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.7.2 Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.7.3 possuam quaisquer das condições previstas no artigo 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;

2.7.4 possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/AC ou SEBRAE/AC de credenciamento e/ou contratante;

2.7.5 tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento de fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/AC, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição

- I. Preenchimento completo e correto dos dados cadastrais do fornecedor e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, a partir de xx/07/2022, sem data

- prevista de encerramento, pelo link: <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001>.
- II. Inserção por digital de toda documentação listada nos itens 5.2 e 5.3, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento;
 - III. Este Edital está com as inscrições permanentemente abertas para o credenciamento no SEBRAE/AC.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica

- I. Análise dos dados cadastrais do Fornecedor, relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação serviços, se consultoria e/ou instrutória, no sistema informatizado.
- II. Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica do fornecedor de acordo os critérios estabelecidos neste Edital.
- III. Os Fornecedores que ao final do processo de credenciamento forem aprovados em todas as etapas/fases descritas acima integrarão o cadastro na condição de Fornecedores credenciados para prestação serviços de consultoria e/ou instrutória ao SEBRAE/AC, inexistindo número mínimo ou máximo de Fornecedores credenciados por área/subárea de conhecimento.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 O Fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição pelo site: www.sebrae.com.br/acre preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado (<http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001>) – (Link gerado no Sistema SGF) e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutória.
- 4.2 O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutória, definidas no Anexo I, de acordo com o seu objeto social.
- 4.3 O Fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s) e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados. O vínculo com o Fornecedor deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, e na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados e no contrato de prestação de serviços, e no caso de pessoa física prestadora de serviços.
- 4.4 Para os fins deste credenciamento, o Fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.
- 4.5 O MEI poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser.
- 4.6 Após comunicação acerca da habilitação, o Fornecedor credenciado poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “b” e “c” do item 5.3 deste Edital. O SEBRAE/AC terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a validação de novos profissionais.
- 4.7 O Fornecedor poderá se inscrever em até **17 (dezesete) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas**, conforme sua especialidade (Anexo I);
- 4.8 O representante legal do Fornecedor poderá editar os dados do formulário de inscrição e inserir documentos enquanto a inscrição não estiver com a situação “finalizada”. Ao editar os dados, o Fornecedor deverá certificar-se que os novos dados alterados foram salvos e a inscrição foi finalizada.
- 4.9 Ao finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados, exceto quando o SEBRAE/AC enviar comunicado que terá como objetivo: esclarecimentos, atualização ou substituição de documentos ilegíveis.
- 4.10 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Fornecedor dispendo o SEBRAE/AC do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- 4.11 Ao final do cadastro de inscrição os Fornecedores farão, por meio digital, autodeclaração de “Inexistência de Vedações para Credenciamento” de “Compatibilidade do Capital Social com quantidade de empregados” e **que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae**.
- 4.12 O SEBRAE/AC não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **Será excluído automaticamente do sistema de inscrição todas aquelas não finalizadas no prazo máximo de 30 dias consecutivos do início da inscrição**.
- 4.13 O credenciamento que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos Fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sistema Sebrae.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica dos Fornecedores inscritos no processo de credenciamento e evidenciados no preenchimento dos Anexos.

5.2 Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
a)	<p>Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou Requerimento de Empresário, para EI, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para MEI e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes.</p> <p>No caso de Cooperativas, Certificado/Certidão de registro a cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos; Ficha de matrícula dos cooperados inscritos. e Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12.</p>	<p>O objeto social do Fornecedor deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria).</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001</p>
b)	<p>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.</p>	<p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001</p>
c)	<p>Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:</p> <p>1) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>2) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>3) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p> <p>4) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p>	<p>a) Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001</p> <p>b) Essa documentação não será exigida do MEI, EI, associações e fundações.</p>
d)	<p>Comprovações de regularidade fiscal do Fornecedor com as Fazendas:</p> <p>– Federal (tributos federais e dívida ativa da União)</p> <p>– Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001</p>
e)	<p>Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.</p> <p>Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001</p>
f)	<p>Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001</p>

g)	Declaração de Inexistência de Vedações para Credenciamento (Anexo V) – Incluso nos Anexos	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001
h)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001
i)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae (Anexo VI)	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001
j)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001

5.2.1. A documentação exigida na alínea "c" do item 5.2 não será exigida do MEI, EI, associações e fundações. (Resolução Direx Nº 167/2022 – Alteração do Regulamento – RO 10/2022 – 27/05/2022)

5.2.2. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.2.3. Será exigido, como condição para participar do rodízio e conseqüentemente, para a celebração do contrato, que o Fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS, **conforme itens 8.2 e 8.4 deste Edital.**

5.2.3.1 **Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverão constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.**

5.3 Qualificação Técnica: a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria realizados pelo Fornecedor, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante envio/preenchimento dos seguintes documentos.

a) Relato de experiência (Anexo IV), com a descrição das prestações de serviços do Fornecedor na(s) área(s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas no Anexo I.

b) Atestados de Capacidade Técnica (Anexo III). O Fornecedor deverá apresentar, 01 (um) ou mais atestados que somados deverão comprovar, no mínimo, 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.

b.1) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa do fornecedor que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.

b.1.1) Os atestados apresentados deverão comprovar a experiência do Fornecedor na área/subárea, natureza e setor ou segmento (se for o caso), conforme especificado no Anexo I;

c) **Diploma que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios e/ou empregados indicados.**

d) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas e natureza do serviço, O Fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.

e) Registro ou inscrição na entidade profissional competente de todos os sócios e/ou empregados e/ou pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviço, quando for o caso, seguindo especificação do Anexo I.

5.3.1 Qualificação técnica: será exigida a inserção no sistema informatizado dos seguintes documentos:

DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a) Atestados de capacidade técnica	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001	<p>à O Fornecedor deverá apresentar um ou mais atestados que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever (e setor ou segmento, se o caso), a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutória.</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, nome da empresa que realizou o serviço, título do serviço prestado, período, quantidade de horas, resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>d) Caberá a banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento (e setor ou segmento, se o caso) e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutória.</p> <p>e) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p> <p>f) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) do Fornecedor para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar o Fornecedor, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste Edital.</p>
b) Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001	<p>a) O Fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos graduados ou acelerados.</p> <p>b) Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.</p> <p>c) Não serão aceitos contratos em nome da equipe técnica (pessoa física).</p>
c) Contrato social, no caso do(s) sócio(s), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s) e no Contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços indicada.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001	
d) Comprovante de formação mínima de cada sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços indicado pelo fornecedor para compor sua equipe técnica..	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001	Diploma que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios e/ou empregados indicados, e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços, conforme Anexol, deste Edital.

e)	Registro ou inscrição dos sócios, empregados ou prestador(es) de serviços na entidade profissional competente, quando houver	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001	Nas subáreas de conhecimento que exigirem, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
f)		Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001	Contendo a descrição das prestações de serviços do fornecedor na(s) área(s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas no Anexo I.

- 5.4 Caberá a banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento (e setor ou segmento, se o caso) e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.
- 5.5 Sempre que necessário, o SEBRAE/AC, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento do Fornecedor candidato, podendo inclusive, solicitar à pessoa jurídica candidata cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.
- 5.6 Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados na língua portuguesa. Nos casos de atestados emitidos em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução do texto.

6 RESULTADOS

- 6.1 Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do SEBRAE/AC (www.sebrae.com.br/acre)
- 6.2 O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica para o e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do Fornecedor.
- 6.3 O Fornecedor ao final do processo de credenciamento terá seu cadastro aprovado ou reprovado.
- 6.4 Durante a Etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica a equipe de credenciamento do SEBRAE/AC poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar, nesse caso emitirá um Parecer Parcial.
- 6.5 Ao receber o comunicado - Parecer Parcial - o Fornecedor terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** consecutivas para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o Fornecedor será reprovado.
- 6.6 Caso o Fornecedor queira questionar o resultado final do credenciamento, o representante legal, o único canal para tanto será encaminhar mensagem eletrônica endereçada a credenciamento@ac.sebrae.com.br devendo mencionar no assunto da mensagem a frase “ESCLARECIMENTO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- 6.6.1 A partir do recebimento do comunicado, o Fornecedor terá o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** consecutivas para encaminhar seu questionamento, apresentado seus argumentos em relação à decisão de reprovação.
- 6.6.2. O SEBRAE/AC emitirá resposta ao Fornecedor no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**.
- Qualquer informação encaminhada pelo Fornecedor, cujo teor desrespeite a banca examinadora, às instituições ou qualquer colaborador do SEBRAE/AC, seu processo de credenciamento será preliminarmente indeferido e **acionado os meios legais cabíveis de apuração**.
- A análise da documentação enviada pelo Fornecedor será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da documentação e encaminhado o parecer técnico da habilitação Jurídica e qualificação técnica, individualmente, para o e-mail de contato informado no ato da inscrição.**
- 6.7 **Após o recebimento do comunicado do parecer técnico da habilitação Jurídica e qualificação técnica, o Fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos. Serão analisados recursos relacionados a avaliação do relato de experiência da pessoa jurídica e/ou validade dos atestados de capacidade técnica apresentados, sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período estabelecido para este fim em Edital.**
- 6.8 Todas as etapas são eliminatórias.
- 6.9 **O SEBRAE/AC poderá realizar plantões tira-dúvidas, porém este atendimento servirá única e exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas pontuais, não valendo como qualquer tipo de análise prévia de documentação do fornecedor, sendo a análise de habilitação jurídica e qualificação técnica realizada por Comissão Técnica constituída pelo SEBRAE/AC.**

- 6.10 Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do Sebrae (www.sebrae.com.br/acre).
- 6.11 Periodicamente o SEBRAE/AC poderá efetuar reuniões presenciais e/ou por intermédio de videoconferências para alinhamentos e comunicações formais com os fornecedores, sendo as referidas reuniões previamente agendadas.

7 CADASTRO DE FORNECEDORES

- 7.1 Todos os Fornecedores aprovados no processo de credenciamento, inclusive de editais anteriores, integrarão o Cadastro Fornecedores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/AC, não existindo número mínimo ou máximo de Fornecedores credenciados, estando aptos a prestar serviços quando demandadas.
- 7.2 Após aprovação do cadastro, o canal para utilização dos fornecedores será o portal www.sebrae.com.br/acre, na área destinada aos fornecedores credenciados ou diretamente pelo portal do Fornecedor no endereço www.sgf.sebrae.com.br/fornecedor.
- 7.3 O Fornecedor que já compõe o banco de credenciados do SEBRAE/AC deverá apresentar, por meio digital, autodeclaração do Termo de Adesão às regras do Edital 001/2022, complementando a documentação quando solicitado pelo SEBRAE/AC. A partir da assinatura do termo de adesão, o Fornecedor poderá solicitar seu credenciamento para:
- Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo SEBRAE/AC e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7;
 - Ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
- 7.4 Os Fornecedores credenciados poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitadas. A atualização dos dados cadastrais do Fornecedor credenciado é de responsabilidade exclusiva deste no endereço eletrônico <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=AC20220001> e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.
- 7.5 Após o credenciamento, o Fornecedor poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em **até 05 (cinco) dias úteis**, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital 001/2022. A comprovação documental deverá ser encaminhada em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

8 CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 Quando houver demanda, o Fornecedor credenciado será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial e/ou à distância (online);
- 8.2 **O(a) profissional indicado pelo fornecedor (sociedades empresariais, sociedades simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU); EIRELI; Sociedade Unipessoal de Advocacia; Cooperativas; Associações e Fundações; Microempreendedor Individual – MEI e Empresário Individual – EI) para a prestação do serviço somente poderá atender, no máximo, 240 (duzentos e quarentas) horas de consultoria e/ou instrutoria por mês, independentemente da quantidade de contratos vigentes desse(a) profissional. Após contratadas a totalidade de 240 (duzentos e quarenta) horas/mês, o(a) referido(a) profissional será bloqueado no sistema de rodízio do mês de atingimento dessas horas totais, podendo prestar os referidos serviços somente do mês seguinte em diante.**
- 8.3 A solicitação para contratação de serviços do Fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:
- Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
 - Produto/serviço, quando houver;
 - Manutenção da Regularidade fiscal válida do fornecedor;
 - Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio do Fornecedor credenciado, quando a forma de prestação dos serviços for presencial; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre os Fornecedores credenciados no rodízio.
- 8.4 Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados do Fornecedor na prioridade do rodízio.
- 8.5 O Fornecedor credenciado deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.
- 8.6 Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre os Fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novos Fornecedores serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.3.
- 8.7 Quando se tratar da prestação de serviços na forma à distância (on-line), não se aplica a regra do item IV, subitem 8.3.
- 8.8 Caberá ao Fornecedor credenciado, no momento em que for a ser consultado a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional, técnica e econômica adequadas para atender à demanda.
- 8.9 O Fornecedor credenciado indicará o responsável técnico e/ou substituto pela entrega do trabalho a ser contratado bem como os

membros da equipe técnica que atuarão na prestação dos serviços. Caberá ao Fornecedor indicar na contratação “por produto”, obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.

O representante legal do Fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de **12 (doze) horas** consecutivas improrrogável que for estabelecido pelo SEBRAE/AC.

8.9.1. Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos fornecedores credenciados.

- 8.10 Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.9 acima sem que haja resposta do Fornecedor, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, ao próximo Fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.
- 8.11 O Fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocado ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.
- 8.12 **Caso o Fornecedor recusar 03 (três) vezes uma consulta de prestação de serviço dentro de um período de 01 (um) mês, ficará automaticamente suspenso de ser contratado no mês subsequente, salvo casos restritos e específicos devidamente justificados e validados pelo SEBRAE/AC.**
- 8.13 Ao aceitar a contratação o Fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.
- 8.14 O aceite da consulta pelo Fornecedor gera apenas mera expectativa de prestação de serviços que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE/AC para a celebração do contrato.
- 8.15 O SEBRAE/AC não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.16 A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato.
- 8.17 A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2.
- 8.18 O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do Fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do Fornecedor para o Sistema Sebrae.
- 8.19 A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012, caso o Fornecedor seja cooperativa.
- 8.20 Os Fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.
- 8.21 Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo SEBRAE/AC, o Fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente.

9 ALINHAMENTO METODOLÓGICO

9.1 O SEBRAE/AC, a seu critério, poderá disponibilizar aos fornecedores, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará a elas participar do rodízio por área, subárea e produto (aplicação de soluções próprias do SEBRAE/AC pelos Fornecedores credenciados aos clientes da Instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.

9.1.1 O alinhamento metodológico é facultativo, gratuito e será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todos os fornecedores credenciados, de caráter introdutório e a aprovação é condição para a específica (Fase 2) definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.

9.1.1.1 Fase 1 - comum a todos os Fornecedores, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório e é condição para participação na fase 2.

- O alinhamento será gratuito e o comprovante de participação (declaração) terá validade indeterminada.
- Será ofertado de forma contínua.
- O Fornecedor poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciado.
- O Fornecedor estará apta caso alcance a pontuação mínima de 90% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
- O Fornecedor poderá indicar quantos profissionais desejar, não havendo limite máximo de participantes por Fornecedor.
- O comprovante de participação será emitido em nome do Fornecedor e do profissional indicado habilitado.
- Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2

(duas) novas tentativas mediante solicitação formal.

h) Ter obtido o certificado nessa fase não habilita a participação do Fornecedor no rodízio por produto.

9.1.1.2 Fase 2 – a participação do Fornecedor está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os repasses de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE/AC a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

a) A certificação será gratuita e declaração estará válida enquanto a versão do produto estiver em uso pelo SEBRAE/AC;

b) Será ofertada de forma contínua aos Fornecedores credenciados na área e subárea e natureza relacionada;

c) A participação do Fornecedor está condicionada:

i. comprovação de participação do indicado da equipe técnica aprovado na Fase 1, de acordo com o estabelecido na chamada técnica;

ii. apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;

iii. garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;

iv. estiver com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;

v. comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.

d) O Fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.

i. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha.

e) Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal.

f) O certificado será emitido em nome do fornecedor e do profissional da equipe técnica a qual está vinculado a área e subárea.

9.2 Apenas o Fornecedor com a documentação de regularidade fiscal válida (situação ativa) poderá participar da Fase 1 e 2 do alinhamento metodológico;

9.3 Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica o Fornecedor sofrerá as penalidades previstas em Edital;

9.4 O Fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional(is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução

9.5 Caso o único profissional habilitado se desvincule do Fornecedor, este perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional.

9.6 Caso o profissional certificado se vincule a outro Fornecedor credenciado no Sebrae ou SEBRAE/AC e caso o produto esteja vigente, O FORNECEDOR a que foi vinculado estará apta a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.

9.7 O fornecedor credenciado neste Edital 001/2022, quando da prestação de serviço de instrutoria do EMPRETEC, este deverá observar os critérios específicos do processo de formação do Facilitador Trainee do EMPRETEC, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1 O SEBRAE/AC acompanhará a prestação de serviços dos Fornecedores credenciadas.

10.2 O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;

b) análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao SEBRAE/AC;

c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;

- d) análise se as entregas previstas no contrato ou instrumento de contratação definido pelo SEBRAE ou SEBRAE/AC e respectivo aditivo, se houver ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.3 A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) Pelo cliente (quando houver)
- b) Pela Unidade contratante.

10.3.1. O Fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema SEBRAE.

10.3.2 O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final do Fornecedor credenciado:

- I. Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final do Fornecedor credenciado;
- II. Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do Fornecedor credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem.

10.3.3 O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/AC, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do Fornecedor credenciado.

10.4 O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao Fornecedor contratado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo SEBRAE/AC.

11 PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

11.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/AC, sobre valores de consultoria e instrutoria.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados por depósito na conta corrente do fornecedor, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

- I. Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente do Fornecedor.
- II. Outros elementos que o contrato assim definir, por exemplo, relatório de serviços.

11.3 **As despesas com viagens, caso ocorram e estejam previstas as condições no contrato de prestação dos serviços, serão custeadas pelo SEBRAE/AC, de acordo com a IN 02/1997 – Regras e Procedimentos Relativos a Viagens do SEBRAE/AC.**

12 ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

12.1 O Fornecedor será advertido quando:

- a) receber 01 (uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE/AC por 02 (duas) vezes na vigência deste Edital 001/2022.

12.2 O Fornecedor será suspenso, pelo período de 06 (seis) meses quando:

- a) Receber 02 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre a recusa da proposta (consulta) por 03 (três) vezes num único mês ou somados na vigência deste Edital 001/2022;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/AC no prazo estipulado;
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/AC.

12.3 O Fornecedor será descredenciado quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa ou de outras empresas e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae ou SEBRAE/AC;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica credenciada ou não, ou membro da equipe da técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar os serviços pelo qual foi contratada pelo SEBRAE/AC, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular parcerias em nome do SEBRAE ou SEBRAE/AC;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do SEBRAE/AC sem autorização prévia da instituição;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, o Fornecedor estar inativo e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 03 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.

12.4 O Fornecedor descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema SEBRAE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

12.5 A relação das irregularidades relacionadas na: advertência, suspensão ou descredenciamento não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

12.6 O Fornecedor credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de advertência, suspensão ou descredenciamento.

12.7 O SEBRAE/AC analisará a defesa prévia apresentada pelo Fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim pelo SEBRAE/AC decidirá sobre a aplicação da penalidade.

12.8 O Fornecedor credenciado poderá requerer ao SEBRAE/AC, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do Fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

13.3 O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos Fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o Fornecedor que não atender às normas

contidas neste Edital 001/2022.

- 13.4 O representante legal do Fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento;
- II. Áreas e Subáreas de Conhecimento permitidas para o credenciamento do MEI;
- III. Dados cadastrais e relato de experiência do Fornecedor (Preenchimento exclusivo no Portal de Inscrição);
- IV. Atestado de Capacidade Técnica (Modelo).
- V. Modelo de Dados Cadastrais, Relato de Experiência da Empresa e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento;
- VI. Atestado de Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica e/ou da Pessoa Física Ligada à Pessoa Jurídica;
- VII. Relato de Experiência de Pessoa Jurídica e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento;
- VIII. Declaração de Inexistência de Vedações ao Credenciamento;
- IX. Declaração de não exclusividade da Pessoa Jurídica Credenciada.

Rio Branco-AC, 29 de julho 2022.

Francinei do Socorro Lima dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
SEBRAE/AC

ANEXO I – ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

<p>PESSOAS</p> <p>1.1 Provimento</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal</p> <p>1.11 Inteligência Emocional</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>2.4 Empreendedorismo Social</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância - Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Educacional</p> <p>3.15 Ensino Fundamental</p> <p>3.15 Ensino Médio</p> <p>3.16 Educação Profissional</p> <p>3.17 Educação Superior</p> <p>3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação</p> <p>3.19 Inovação na Educação</p> <p>3.20 Referenciais BNCC</p> <p>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projetos de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito</p> <p>4.5 Capitalização de Empresas</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p> <p>4.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p>4.13 Empresa Simples de Crédito</p> <p>4.14 Fintech</p> <p>4.15 Fundos de Investimento</p>	<p>4.17 Ativos Imobiliários</p> <p>MARKETING E VENDAS</p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p>5.11 Gestão de Categoria</p> <p>5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing</p> <p>5.13 Branding e gestão de marcas e patentes</p> <p>5.14 Negócios de Nicho</p> <p>5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial</p> <p>5.16 Marketing Digital</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>6.4 Procedimento de exportação e importação</p> <p>6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas</p> <p>6.6. Planejamento Estratégico Internacional</p> <p>6.7 Devida Diligência</p> <p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança do Alimento</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>8.10 Gestão de Projetos</p> <p>8.11 Planejamento e Controle de Produção</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p>	<p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção <i>Sui Generis</i></p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Gestão Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 <i>Startup</i></p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p> <p>11.17 Inovação Aberta</p> <p>11.18 Gestão de comunidades</p> <p>11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais</p> <p>11.20 Inovação tecnológica</p> <p>11.21 Aceleradoras de empresas</p> <p>11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 <i>Big Data</i></p> <p>12.8 <i>Business Intelligence</i></p> <p>12.9 Gestão Documental</p>
--	---	--

<p>4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos</p> <p>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</p> <p>13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>13.2 Planejamento Territorial</p> <p>13.3 Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento</p> <p>13.4 Governança Territorial</p> <p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>14.2 Cooperação</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</p> <p>15.1 Turismo</p> <p>15.2 Ecoturismo</p> <p>15.3 Turismo Rural</p> <p>15.4 Turismo de Aventura</p> <p>15.5 Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>15.6 Turismo Cultural</p> <p>15.7 Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8. Destino Turístico Inteligente</p> <p>15.9 Encadeamento Produtivo</p> <p>15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas</p> <p>15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva</p> <p>15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial</p> <p>15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados</p> <p>15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem</p> <p>15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores</p> <p>15.16 Gestão do Agronegócio</p> <p>15.17 Agronegócio Sustentável</p> <p>15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal</p> <p>15.19 Competitividade na Produção Animal</p> <p>15.20 Competitividade na Produção Vegetal</p> <p>15.21 Economia Criativa</p> <p>15.22 Serviços de Alimentação</p> <p>15.23 Negócios de Impacto Social</p> <p>15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p>15.25 Artesanato</p> <p>15.26 Beleza e Cosméticos</p> <p>15.27 Saúde e Bem-Estar</p> <p>15.28 Mercado Pet</p> <p>15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas</p> <p>15.30 Varejo</p> <p>15.31 Moda</p> <p>15.32 Casa e Construção</p> <p>15.33 Serviços</p> <p>15.34 Energia Renovável</p> <p>15.35 Energia – Óleo e Gás Natural</p>	<p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>16.1 Gestão Pública</p> <p>16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>16.4 Consórcio Público</p> <p>16.5 Compras Públicas</p> <p>16.6 Desburocratização</p> <p>16.7 Microempreendedor Individual</p> <p>16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>16.9 Licenciamento Sanitário</p> <p>16.10 Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>16.11 Licenciamento Ambiental</p> <p>16.12 Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p> <p>16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar</p> <p>16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo</p> <p>ARQUITETURA E ENGENHARIA</p> <p>17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura</p> <p>17.2 Serviços Técnicos de Engenharia</p>	
---	--	--

EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. PESSOAS	
1.1. Provimento: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia, Ciências Econômicas e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Legislação Trabalhista; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Psicologia e/ou outro curso de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas, Psicologia organizacional, Gestão de Clima e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Psicologia e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Gestão de Pessoas e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Segurança no Trabalho, Administração, Medicina, Enfermagem e/ou outro curso de nível superior completo com especialização na área; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Psicologia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho, Administração e/ou outros cursos de nível superior completo com especialização em Qualidade de Vida no Trabalho e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
<p>2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea;</p>
<p>2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo com especialização em áreas como: Gestão de Pessoas, Gestão, Marketing, Negociação e áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo, com especialização em Gestão Empresarial, Sucessão Empresarial, Gestão de Pessoas e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
<p>3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.</p>
<p>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

<p>3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação, Engenharia de Sistemas, Desenvolvimento de Jogos; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio
<p>3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.17. Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação: Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação, atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</p>	
<p>4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa (Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em economia, administração ou ciências contábeis
<p>4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização nas áreas, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Gerenciamento de Projetos Controladoria, Auditoria Contábil, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Gestão de Projetos, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea



EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

<p>4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>creditscore</i>, cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.</p>
<p>4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização em áreas, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Contábil, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização em áreas, tais como: Administração Financeira, Controladoria, Auditoria Contábil, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração e/ou nível superior completo em outras áreas relacionadas a finanças, com especialização em áreas, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Contábil, Contabilidade e ou áreas afins; Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.</p>

<p>4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização na área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira, Contabilidade e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.13. Empresa Simples de Crédito: gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.14. Fintech: Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.15. Fundos de Investimento: Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>4.17. Ativos Imobiliários: Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale & leaseback</i>; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
<p>5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Marketing e/ou nível superior completo, com especialização em Marketing, varejo, vendas e/ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i>, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, com especialização em áreas como: Administração, Marketing, Varejo, Vendas e/ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i>, <i>e-commerce</i>, <i>hotsite</i>, <i>blog</i>, redes sociais, <i>marketplaces</i>), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, com especialização em áreas como: Marketing, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Inovação e/ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

<p>5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Comunicação ou Marketing ou nível superior completo com especialização em Marketing, Varejo, Vendas e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i>.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Marketing ou nível superior completo, com especialização em áreas como: Marketing, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Inovação e/ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com Fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo com especialização em áreas como: Marketing, Administração, Estatística, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e correlatas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar nível superior completo, com especialização em Inteligência Competitiva ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, com especialização em áreas como: Administração, Marketing, Varejo, Vendas e/ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
6.4. Procedimento de exportação e importação: sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
6.7. Devida Diligência: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo com especialização em Gestão de Negócios, Gestão Estratégica, Gestão Empresarial, Engenharia de Produção, Marketing, Planejamento Estratégico e áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração e/ou nível superior completo com especialização em Gestão de Negócios, Gestão Estratégica, Gestão Empresarial, Engenharia de Produção, Marketing, Planejamento Estratégico e áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e/ou nível superior completo com especialização em Gestão de Negócios, Gestão

	Estratégica, Gestão Empresarial, Engenharia de Produção, Marketing, Planejamento Estratégico e áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i> .	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade, Design e/ou nível superior completo com especialização em Marketing, Varejo, Vendas e ou áreas afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.2. Logística: sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e Fornecedores.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e de produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria de qualidade.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.6. Segurança do Alimento: boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição, ou Biologia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea



EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.5. Proteção <i>Sui Generis</i> : registro e proteção de cultivares.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público- privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</p>	<p>REQUISITOS</p>
<p>10. SUSTENTABILIDADE</p>	
<p>10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
<p>11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design; - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio</p>
<p>11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design; - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio</p>
<p>11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design; - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio</p>

<p>11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Moda ou Design; - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio
<p>11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea; - Apresentação de portfólio
<p>11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.11. <i>Startup</i>: gestão e operação de <i>startup</i>, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<p>11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

11.17. Inovação Aberta gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex. workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgãos oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

12.7. <i>Big Data</i> : diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.8. <i>Business Intelligence</i> : diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.9. Gestão Documental: arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em arquivologia; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
13.4. Governança Territorial: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Ciências Econômicas ou Turismo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Turismo, Economia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Administração, Economia ou Turismo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Economia, Turismo, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Economia, Turismo, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Turismo ou Ciências Sociais; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Turismo ou Ciências Sociais; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócios e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Administração, Ciências Econômicas ou Turismo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

<p>15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados: análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Gestão do Agronegócios, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Ciências Econômicas ou Administração, com pós-graduação nestas áreas ou afins; - Domínio dos conteúdos listados na subárea.</p>
<p>15.17. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Agrárias, Ciências Econômicas ou Administração; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal: Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

<p>15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Cinema e Audiovisual, Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Música, Administração, Ciências Econômicas, Direito ou Programação; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conformedemanda do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Produção, Ciências Econômicas Doméstica, Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.25. Artesanato: apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.27. Saúde e Bem-Estar: conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.28. Mercado Pet: diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

<p>15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.30. Varejo : Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo, construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.31. Moda: estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégia, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.32. Casa e Construção: produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.33. Serviços :Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com apessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLÍTICAS PÚBLICAS	
16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (LeiOrçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimentolocal e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Ciências Econômicas ou Administração; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programassetoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i> , <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Ciências Contábeis; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Administração; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Políticas Públicas ou Gestão Pública; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis ou Políticas Públicas; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Ciências Contábeis; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea
16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou administração; - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
17. ARQUITETURA E ENGENHARIA	
17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Arquitetura. - Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU; - Domínio dos conteúdos listados na subárea
17.2. Serviços Técnicos de Engenharia: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica; - Formação escolar: nível superior completo em Engenharia. - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; - Domínio dos conteúdos listados na subárea



ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

<p>PESSOAS 1.12 Liderança 1.13 Qualidade de Vida no Trabalho</p>	<p>EMPREENDEDORISMO 2.2 Negociação 2.4 Empreendedorismo Social</p>	<p>MARKETING E VENDAS 5.2 Marketing Territorial 5.4 Vendas 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica 5.9 Inteligência Competitiva 5.11 Gestão de Categoria</p>
---	---	--



EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO NO PORTAL DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECEDOR E/OU EQUIPE TÉCNICA (MODELO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O modelo deve ser seguindo como padrão em papel timbrado do fornecedor

Atesto que [inserir nome], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [inserir CNPJ], prestou serviços para a empresa [inserir nome da razão social da empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [inserir CNPJ], atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Profissional indicado: [inserir nome do consultor que realizou o serviço] Área de conhecimento: [especificar a área de conhecimento da contratação]

Subárea de conhecimento: [especificar a subárea de conhecimento da contratação]

Objeto da contratação: [inserir o objeto da contratação objeto contratual da execução dos serviços realizados]

Natureza: [consultoria ou instrutoria]

Descrição das atividades realizadas: [informar as atividades constadas no objeto contratual da execução dos serviços realizados]

Data de início: [informar a data de início da contratação] Data de término: [informar a data de término da contratação]

Quantidade de horas: [informar a quantidade de horas do contrato]

Cidade, XX de (mês) de 202X.

Nome e assinatura: [Representante legal da pessoa jurídica Telefone]



EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

ANEXO IV – DADOS CADASTRAIS, RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresária () Sociedade Simples () Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI () Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU () Sociedade Unipessoal de Advocacia () Cooperativas () Microempreendedor Individual - MEI () Empresário Individual - EI	
Objeto Social	

CNAE
Inscrição Municipal
Quantidade de sócios

2. ENDEREÇO DO FORNECEDOR			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site do fornecedor			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não		Data do desligamento __/__/__
Sebrae/___		
O representante será o preposto? () Sim () Não		



EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não		Data do desligamento __/__/__
Sebrae/___		

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços: Consultoria () Instrutoria ()	

6. RELATO DE EXPERIÊNCIA	
<p>A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que o fornecedor deseja se inscrever:</p> <p>Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.</p> <p>Deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Nome(s) do(s) fornecedor(es) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s); b. Caracterização do(s) fornecedor(es) (setor de atividade, nº de empregados); c. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo) 	
NOME DO FORNECEDOR	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO		
(O fornecedor deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)		
Nome	RG nº Órgão Expedidor	CPF nº
Tipo de vínculo com o fornecedor	Sócio () Empregado () Serviço ()	Pessoa Física prestadora de
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail
Grau de Formação I		
Escolaridade		
Profissão	Nº do registro no Conselho	



EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

Nome da Instituição		Carga horária	
Grau de Formação II			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
<p>Concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital de credenciamento.</p> <p>[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].</p> <p>Nome e assinatura:</p> <p>[Representante legal da pessoa jurídica]</p>

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR.

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

Eu, [nome do representante legal], responsável legal da [razão social da pessoa jurídica], declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- Não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo da suspensão;
- Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- Não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado: que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- Não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do SEBRAE/AC que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (dezoito) meses da inscrição no Edital do SEBRAE/AC;
- Não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do SEBRAE/AC que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (dezoito) meses da inscrição no Edital do SEBRAE/AC;
- Não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- Não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do SEBRAE/AC;
- Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente como Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

Nome

[Representante legal da pessoa jurídica]



ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR

Eu, *[nome do representante legal e qualificação completa]*, responsável legal da *[nome e qualificação da PJ]*, declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/.

[Cidade], *[dia]*, de *[mês]*, de *[202x]*.

Nome e assinatura: *[Representante legal da Pessoa Jurídica]*

ANEXO VII – EMPRETEC**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE DO EMPRETEC**

I – O EMPRETEC possui formato e metodologia fechada pois foi desenvolvido no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, órgão da Organização das Nações Unidas – ONU, tendo sido licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o Sebrae, não sendo portanto permitido alterar esse formato.

II – Os Seminários EMPRETEC são conduzidos por Facilitadores e Consultores Seleccionadores, seguindo o que preconiza a metodologia EMPRETEC. Um dos pontos mais importantes para o sucesso e para a sustentação da qualidade do seminário é, sem dúvida, o processo de formação de seus facilitadores e demais profissionais envolvidos.

III – A Formação dos Facilitadores EMPRETEC se inicia com uma capacitação dos profissionais indicados pelas empresas feita na prática, segundo a metodologia EMPRETEC, “Training of Trainers (TOT)”, realizada por Trainees de Facilitadores EMPRETEC, que são selecionados dentre os perfis que mais se enquadram para compor essas equipes.

IV – Como pré-requisito para participar dessa seleção e atuar em um Seminário EMPRETEC, como Trainee de Facilitador ou Trainee de Consultor Seleccionador, o candidato indicado pela empresa deverá ter realizado um seminário do EMPRETEC como participante e demonstrar outros requisitos de acordo com a metodologia EMPRETEC.

V – O Trainee de Facilitador EMPRETEC não terá qualquer tipo de vínculo empregatício com o SEBRAE/AC. Ressalta-se que, de acordo com a metodologia EMPRETEC, apenas a empresa em cujo quadro esteja vinculado o Trainee de Facilitador será remunerada, firmando um contrato de prestação de serviço, pelo prazo de atuação nos Seminários durante o período de sua capacitação.

VI – O SEBRAE/AC será o responsável por realizar o processo de seleção de Facilitador Trainee indicado pelas empresas, para atuar nos Seminários EMPRETEC de sua área de responsabilidade.

O Facilitador Trainee participará de um seminário EMPRETEC como Empreteco Convidado e atuará em no mínimo 6 e no máximo 8 Seminários EMPRETEC. Essa capacitação contará com uma formação a distância a cargo da Universidade Corporativa Sebrae – UCSebrae, e também presencial durante os Seminários (TOT – Training of Trainers).

Durante a formação, o Facilitador Trainee EMPRETEC que não atingir o desempenho previsto na metodologia EMPRETEC, poderá ser eliminado.

A empresa que não tiver o seu candidato selecionado e desejar participar de nova seleção, poderá indicar e inscrever candidato novamente, durante toda a vigência do edital, aguardando comunicados do SEBRAE/AC, informando novas seleções.

REGRAS PARA A SELEÇÃO DE FACILITADORES TRAINEE PARA O EMPRETEC.

- I.** Pelas próprias características da metodologia EMPRETEC, a atuação dos Facilitadores é estrategicamente importante para o sucesso dos Seminários desenvolvidos nesse âmbito.
- II.** Como forma de garantir a manutenção da qualidade do Seminário EMPRETEC, buscou-se padronizar todo o processo de seleção, capacitação e avaliação dos profissionais que atuam na realização do produto, começando pela seleção dos Facilitadores.
- III.** A seleção dos candidatos a Facilitadores Trainees do EMPRETEC acontecerá a partir de demanda espontânea dos próprios candidatos considerando o número de vagas disponíveis para função de Facilitador Trainee do EMPRETEC, divulgadas no portal do SEBRAE/AC – www.sebrae.com.br/acre

-
- IV. O SEBRAE/AC deverá selecionar candidatos a Facilitador Trainee do EMPRETEC quando julgar necessário recompor seu cadastro de Facilitadores EMPRETEC.
- V. A seleção deverá ser realizada utilizando todos os critérios que reza a metodologia EMPRETEC.
- VI. O processo será composto por três etapas:
- a) Divulgação do edital ou comunicado (condições, vagas, prazos, datas etc.)
 - b) Inscrição.
 - c) Verificação de conformidade documental e entrevistas*.
- VII. A primeira etapa do processo de seleção iniciar-se-á com a definição pelo SEBRAE/AC do número de vagas a serem disponibilizadas para a seleção, bem como, os prazos para inscrição e datas das entrevistas.
- VIII. A seleção propriamente dita ocorrerá com a análise da documentação e do resultado das entrevistas realizadas conforme previsto na metodologia preconizada no EMPRETEC.
- IX. Para a seleção do Facilitador Trainee, buscar-se-á avaliar o perfil dos candidatos de acordo com as competências necessárias a cada função, de maneira a selecionar os melhores candidatos para as vagas disponibilizadas.
- X. Os candidatos serão entrevistados pelo gestor estadual do EMPRETEC e por um Consultor Seleccionador, quando serão observados aspectos referentes à motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir e aspectos éticos e ainda com a finalidade de identificar se o interessado possui traços empreendedores. Essa entrevista é a mesma a que são submetidos os candidatos a vagas nos seminários EMPRETEC e darão continuidade ao processo àqueles que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos.
- XI. Sequência específica para seleção do Facilitador trainee para o EMPRETEC:
- a) Análise curricular onde será avaliada a formação acadêmica. O candidato deverá apresentar no mínimo formação superior completa e experiência profissional.
 - b) Entrevista com o gestor estadual do EMPRETEC, de caráter classificatório, na qual serão observados os aspectos referentes à motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir e os aspectos éticos.
 - c) Entrevista com Consultor Seleccionador do EMPRETEC com o objetivo de identificar se o interessado possui traços empreendedores. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior pontuação para a menor. Serão eliminados aqueles que obtiverem pontuação menor que 60 pontos.

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES TRINEES DO EMPRETEC

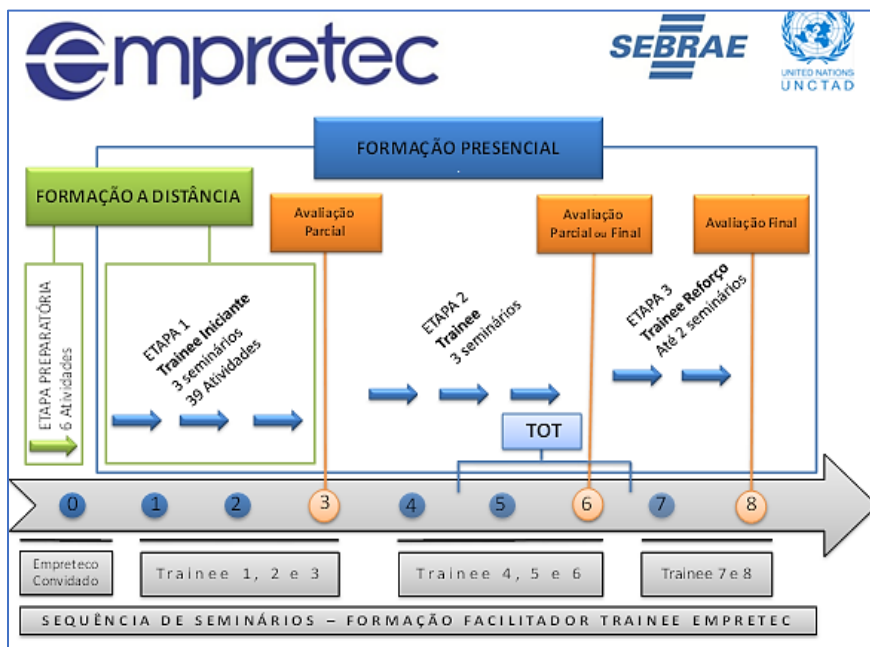
Cumprida a fase de seleção dos candidatos a Facilitador Trainee, iniciar-se-á o processo de formação. A qualidade de todo processo ensino-aprendizagem, seja qual for a metodologia utilizada, depende 90% do facilitador (professor) e do participante (aluno).

Todo processo ensino-aprendizagem tem etapas e conhecimentos importantes ou mesmo essenciais para o exercício de atividades. Evidencia-se nesse processo de formação o monitoramento continuado, que tem por finalidade detectar problemas para que sejam adotadas ações corretivas em tempo hábil, evitando a verificação de falhas de formação apenas no final do processo.

Tendo em vista que nem todos os Facilitadores Trainee que entram no processo estão em um mesmo nível, a metodologia prevê que é necessário tempo para equalizar conhecimentos e habilidades.

1 FORMAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC

A adoção de uma única grade nacional para formação dos Facilitadores Trainees é fundamental, pois, sem esse procedimento, não há como garantir os padrões mínimos necessários e a qualidade do processo para a gestão efetiva do EMPRETEC. Portanto, serão adotados como padrão os seguintes procedimentos:



1.1 O Facilitador Trainee deverá participar de no mínimo seis e de no máximo oito seminários, além do seminário como empreteco convidado, para ser certificado como facilitador EMPRETEC.

1.2 É condição obrigatória a participação do candidato em, pelo menos, seis seminários e ter ministrado todos os módulos previstos em cada fase de sua capacitação, conforme a grade distribuição que ele terá acesso no início da sua formação. Caso o Facilitador Trainee não seja certificado até o oitavo seminário, o processo será concluído e o candidato não estará habilitado. A grade de programação deverá ser seguida rigorosamente por todos – Facilitadores, Gestores e Trainees –, como a principal garantia de um processo de qualidade.

1.3 Em cada seminário, deve ser preenchido um relatório pelo Facilitador que atuar como líder e pelo Facilitador Trainee.

1.4 No processo de formação do Facilitador Trainee, há uma avaliação parcial e uma avaliação final, todas de caráter eliminatório. A avaliação parcial ocorre no terceiro seminário e a avaliação final será feita no sexto seminário, porém, caso seja necessário, poderá ocorrer no sétimo ou no oitavo.

1.5 Essas avaliações deverão ser realizadas pela coordenação estadual do EMPRETEC, em conjunto com os Facilitadores e representantes estaduais da UC Sebrae, embasadas no desempenho do Trainee nas seguintes atividades:

- a) Capacitação a distância (etapa preparatória do empreteco convidado, etapa1 trainee iniciante, sendo trainee 1 que antecede o seminário1, trainee 2 que antecede o seminário 2 e trainee 3 que antecede o seminário 3).
- b) Seminários de corte (terceiro e sexto), com o apoio dos relatórios anteriores e com as informações obtidas nas reuniões de feedback dos referidos seminários, sendo que nesses dois seminários de corte deverão ser contratados facilitadores líderes distintos.
- c) Participação na capacitação presencial Training of Trainers (TOT Trainee).

1.6 Caso o SEBRAE/AC tenha somente um Facilitador habilitado na função de líder para avaliar o trainee, deve haver uma articulação com outro estado para que o Trainee tenha a oportunidade de participar de algum seminário nessa UF.

1.7 Durante os seis dias de seminário, a coordenação estadual deve acompanhar e avaliar a atuação do Trainee nas atividades previstas na grade de formação, participando, inclusive, da reunião de feedback com o Facilitador Líder, o segundo Facilitador e o Trainee. Na oportunidade, deverá também dar o feedback quanto à atuação dos demais facilitadores daquela edição. Essa atividade deverá ser realizada, preferencialmente, em parceria com o interlocutor estadual da Universidade Corporativa.

1.8 Caso não consigam estar presentes em tempo integral no terceiro e no sexto seminário (sétimo e oitavo seminários, se necessário), deverão estar, no mínimo:

- a) No terceiro seminário, para acompanhar o primeiro dia, a manhã do segundo dia e o terceiro dia e participar das reuniões de feedback desses dias.
- b) No sexto seminário, para acompanhar no mínimo três atividades com seus respectivos processamentos conduzidos pelo Facilitador Trainee em dias diferentes, bem como participar das reuniões de feedback desses dias.
- c) Na possibilidade de um sétimo ou oitavo seminário, o coordenador estadual e interlocutor estadual da Universidade Corporativa deve acompanhar aqueles módulos que o Facilitador Trainee está repetindo por necessidade de melhoria de desempenho.

1.8 Todas as avaliações são feitas adotando como referência os 25 critérios listados nas competências: comunicação, conteúdo, planejamento e facilitação. Os cálculos da pontuação são feitos multiplicando o número de itens assinalado em cada um dos 25 quesitos por seu respectivo multiplicador, 1, 2, 3 ou 4, podendo obter um valor máximo de 100 pontos.

1.9 A pontuação mínima das avaliações parciais e da avaliação final está descrita a seguir:

Seminário	Pontuação ou avaliação mínima necessária	Observações
3º	Mínimo de 4 pontos em 13 critérios, 3 pontos em 12 critérios, totalizando pelo menos, 88 pontos.	Não pode ter pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum critério. Caso não obtenha a pontuação mínima, será eliminado.
6º	Mínimo de 4 pontos em 19 critérios e 3 pontos em 6 critérios, totalizando, pelo menos, 94 pontos.	Não pode ter pontuação 2 ou 1 em nenhum critério ou "I" (insuficiente) ou "R" (regular). Caso não obtenha a pontuação mínima, serão concedidos, em caráter excepcional e no máximo, mais dois seminários para se credenciar, aos quais o gestor estadual deverá se organizar para acompanhar.

1.10 A avaliação parcial no terceiro seminário e avaliação final no sexto seminário se justificam pelos seguintes aspectos.

Seminário três:

- I. Nessa etapa, o Facilitador Trainee já deverá ter concluído a capacitação a distância composta pelas etapas preparatória do empreteco convidado e da etapa 1 trainee iniciante, sendo trainee 1 o que antecede o seminário 1, trainee 2 o que antecede o seminário 2 e trainee 3 o que antecede o seminário 3.
- II. Já ter aplicado os seguintes módulos por duas vezes: Ciclo de Aprendizagem, Contrato, Os Desafios de Empreender, Qualidade, Plano Empresarial e Planejamento dos Próximos Passos.
- III. Já ter corrigido selos de, no mínimo, 21 participantes.
- IV. Já ter apresentado uma CCE: Qualidade.

Seminário seis:

- I. O Facilitador Trainee já deverá ter desenvolvido todos os módulos do seminário e processamentos.
- II. Já ter apresentado por duas vezes todas as CCEs, exceto correr riscos calculados (uma vez);
- III. Já ter corrigido selos de, no mínimo, 42 participantes.
- IV. Ter apresentado desempenho satisfatório (de acordo com a pontuação mínima necessária) em todos os módulos desenvolvidos. Na possibilidade de desempenho inferior ao esperado, o Facilitador Trainee deverá ser encaminhado ao sétimo seminário e, se necessário, ao oitavo. Nesses seminários, ele deverá, necessariamente, repetir os módulos que foram aplicados apenas uma vez até o sexto seminário, mesmo que o desempenho tenha sido positivo na primeira aplicação.
- V. O Facilitador Trainee somente será certificado a partir da conclusão do sexto seminário, após a participação na formação presencial Training of Trainers (TOT Trainee).

1.11 A correção de selos para o processo de desenvolvimento do Trainee é fundamental para que ele se familiarize cada vez mais com os comportamentos empreendedores em situações diversas, melhorando sua habilidade em reconhecê-los e, dessa maneira, possa compreendê-los melhor e, conseqüentemente, explicá-los adequadamente, quando for necessário.

1.12 Caso o Facilitador Trainee não seja recomendado no sexto seminário, terá mais duas oportunidades, devendo, então, atuar no sétimo e no oitavo seminário.

1.13 Se em algum dos seminários de corte o Facilitador Trainee não for bem avaliado em determinado módulo, a grade continuará a ser seguida rigorosamente e o módulo deverá ser repetido nos últimos seminários que ele atuar, para ser novamente avaliado. A coordenação estadual deverá estar ciente dessa situação e exigir a repetição desse módulo.

1.14 É fundamental que o Facilitador Trainee percorra todas as atividades e etapas da formação a distância, paralelamente a sua formação presencial (seminários 1, 2 e 3), para que a grade de distribuição dos módulos tenha validade. É nessa fase que ele desenvolverá conhecimentos, habilidades e atitudes relativos a comportamentos empreendedores e à metodologia do EMPRETEC, além de desenvolver competências relativas ao ciclo de aprendizagem vivencial (CAV) e condução de grupos. Do quarto ao sexto seminário, deverá aprofundar todos os aspectos anteriores aliados às questões de desenvolvimento de módulos mais complexos e que exijam competências paralelas ou complementares ao seminário em si.

1.15 O facilitador Trainee deverá, necessariamente, ser acompanhado e avaliado por pelo menos dois Facilitadores Líderes diferentes até o sexto seminário.

2 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

2.1 Os critérios de avaliação, que se encontram agrupados em quatro grupos básicos – comunicação, conteúdo, planejamento e facilitação – estão detalhados a seguir. Essa avaliação explora somente os aspectos considerados básicos para o exercício competente da função, aqueles que privilegiam a didática e não a abordagem técnica.

Conteúdo	
Conhecimento prático e teórico	Demonstra conhecimento sobre o assunto a partir de sua experiência pessoal e material bibliográfico. Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiam a aprendizagem.
Relações de conteúdo com a vida empresarial nas atividades do seminário	Faz correlações entre o conteúdo abordado com a vida empresarial durante as atividades do seminário.
Utilização do emergente do grupo	Estabelece um ambiente propício para que os participantes se sintam à vontade para fazer comentários e compartilhar conceitos/ conteúdos/ experiências.
Conteúdos propostos X alcançados	Estabelece uma conclusão/síntese ao final da atividade (amarrações conclusivas), alcançando o objetivo do módulo. Analisa a eficiência e adequação do plano de instrução implementado.
Conhecimento da metodologia	Conhece a metodologia do seminário de forma integrada e sistêmica.

Planejamento	
Estrutura e planejamento dos módulos	Estabelece e utiliza um roteiro que oriente a atividade. Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências anteriores. Estabelece relações esclarecedoras entre as CCEs. Busca informações na equipe para preparar seu plano de instrução. Segue o plano estabelecido no Manual do Facilitador.
Tempo planejado X tempo utilizado	Estabelece um tempo para o módulo como um todo e para cada etapa do plano de aula, cumprindo os prazos propostos e fazendo ajustes adequados em situações circunstanciais.
Ambientes e materiais	Trabalha proativamente, fazendo a verificação dos materiais utilizados nos módulos e do seminário. Procura conhecer previamente as características e o contexto do grupo.

Facilitação	
Empatia	Está aberto a opiniões contrárias. Coloca-se na posição do participante, buscando compreender os pontos que geram dificuldade.
Assertividade com a turma e com demais facilitadores	Manifesta sincera e diretamente os sentimentos, expondo a sua percepção, seu ponto de vista e suas ideias de forma adequada e no momento oportuno. Fala de fatos e não faz julgamento de comportamentos dos demais.
Sensibilidade	Procura não passar crenças pessoais ou polemizar no intuito de testar sua força diante do grupo. Sabe atuar nos processos humanos que venham a ocorrer (conflitos interpessoais, discussões polarizadas, resistências, racionalização excessiva, etc.).
Flexibilidade	Faz os ajustes necessários à sequência da atividade ou à estratégia de abordagem, adequando tempo e conteúdo. Sabe lidar com situações inesperadas, desestruturadas ou não convencionais de forma coerente.
Ouvir com atenção	Sabe ouvir, interpretar e devolver, de forma esclarecedora, as situações que ocorrem no grupo, sem julgamento.
Capacidade de estimular a participação e entusiasmo	Mantém-se disponível e acessível, estabelecendo e mantendo a energia e atenção do grupo. Faz com que os participantes assumam atitudes de risco moderado diante do processo de aprendizagem (autoexposição).
Capacidade de dar <i>feedback</i>	Fornece <i>feedback</i> franco e honesto de maneira clara e educada.
Capacidade de receber <i>feedback</i>	Recebe <i>feedback</i> sem indicação de resistência, registra, reflete sobre cada retorno. Utiliza os <i>feedbacks</i> recebidos.
Pontualidade/ assiduidade	Chega antecipadamente e permanece em sala de aula para atuar e participar efetivamente do seminário. Inicia e conclui as atividades nos horários acordados com o Sebrae, com a turma e com a equipe.
Conhecimento do CAV e condução dos processamentos	Conhece e utiliza adequadamente o ciclo de aprendizagem vivencial, conduzindo os processamentos de maneira correta, percorrendo todas as fases estabelecidas no manual.



EDITAL 001/2022 – Sistema de Gestão de Fornecedores-SGF

<p>Autenticidade e congruência</p>	<p>Mantém coerência entre a verbalização, o que acredita e o efetivamente demonstrado em seu comportamento diante do grupo. (sou X, digo X, faço X).</p>
<p>Domínio da turma</p>	<p>Demonstra capacidade de manejo de grupo, estabelecendo questionamentos que façam o participante refletir sobre suas convicções, aplicabilidade, síntese e análise. Permite lacunas (silêncio) a serem complementadas pelos participantes com respostas elaboradas por eles.</p>



ANEXO VIII – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS

A _____ [inserir nome da empresa], [inserir natureza jurídica], com sede _____ [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) _____ [inserir nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. _____ [inserir RG], expedida pelo(a) _____ [inserir órgão expedidor], e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____ [inserir CPF], candidata no processo de credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultoria e instrutoria, pelo Edital nº. _/20_, declara que, se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do Sebrae/UF.

[Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome e assinatura: _____
 [Representante legal da Empresa]



ANEXO IX – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A _____ [inserir nome da empresa], [inserir natureza jurídica], com sede _____ [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) _____ [inserir nome do representante legal], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao Sistema Sebrae quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato.

[Cidade], [dia], de [mês], de [201x].

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa]

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL

A, _____ [inserir nome da pessoa jurídica] inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal(a) Sr(a) [inserir nome do representante legal], portador da Carteira de identidade nº _____ e do CIC/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

Nome e assinatura: [Representante legal da Pessoa jurídica]

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva.

**ANEXO XI – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu [inserir nome da pessoa], inscrito (a) no CPF sob n° _aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa [inserir nome do representante legal], aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° _____, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

Nome completo
Data de nascimento;
Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Número e imagem do Título de Eleitor;
Número e imagem do Certificado de Reservista;
Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado);
Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
CTPS física e/ou digital;

Fotografia 3x4;
Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Imagem do Diploma de _____ (Nível de instrução ou escolaridade);
Endereço completo;
Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
Banco, agência e número de contas bancárias;
Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
_____(relacionar outros documentos específicos para a função, por exemplo: Documento de filiação a Sindicato; Número e Imagem da Carteira Profissional, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;

Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
A pedido do titular dos dados;
Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
Para contratação de serviços de _____ (por exemplo: vale alimentação, coma Empresa [inserir nome da pessoa jurídica], de modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais de identificação do titular);
Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e



liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

Assinatura:

Nome do Empregado (Titular)

Edital N° 0012022 de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria Instrutoria Sebrae AC.docx

Documento número #82286ea3-527c-4a2d-9c15-2e8c83529244

Hash do documento original (SHA256): 81596df17bd292f05d8dafb0d0bd48c455feaeb4bfd9900aa4ce977b5030bdda

Assinaturas

 **Francinei do Socorro Lima dos Santos**

CPF: 632.535.692-68

Assinou para aprovar em 29 jul 2022 às 13:57:46

Log

- 29 jul 2022, 13:54:12 Operador com email Sandra@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 criou este documento número 82286ea3-527c-4a2d-9c15-2e8c83529244. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2022 (13:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2022, 13:54:52 Operador com email Sandra@ac.sebrae.com.br na Conta 455f0e0a-985a-411a-b4ca-e503c7fc3d94 adicionou à Lista de Assinatura: francinei@ac.sebrae.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francinei do Socorro Lima dos Santos.
- 29 jul 2022, 13:57:47 Francinei do Socorro Lima dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email francinei@ac.sebrae.com.br (via token). CPF informado: 632.535.692-68. IP: 189.3.181.254. Componente de assinatura versão 1.319.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 29 jul 2022, 13:57:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 82286ea3-527c-4a2d-9c15-2e8c83529244.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 82286ea3-527c-4a2d-9c15-2e8c83529244, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.